

FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP

CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 42.888.292/0001-90

Código ISIN: BRJGPXCTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JGPX11

COMUNICADO AO MERCADO

Atendimento integral das ordens efetuadas durante o

Período de Exercício do Direito de Sobras e Montante Adicional

(“Comunicado”)

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 42.888.292/0001-90 (“**Fundo**”), diante dos fatos relevantes publicados em 4 e 5 de abril de 2022 (“**Fatos Relevantes**”), que noticiaram a realização da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais aplicáveis, conforme aprovada pela Administradora, nos termos do artigo 8.1 do Regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), considerando o montante inicial da Oferta de, inicialmente, até R\$70.000.037,62 (setenta milhões e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), na data de emissão das Novas Cotas, correspondente a, inicialmente, 729.319 (setecentas e vinte e nove mil e trezentas e dezenove) novas cotas (“**Novas Cotas**”), podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida no Fato Relevante), desde que observado o Valor Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido), pelo valor unitário R\$99,16 (noventa e nove reais e dezesseis centavos), observando-se, para tanto, o direito de preferência assegurado aos Cotistas na subscrição das Novas Cotas, conforme previsto no Regulamento e no Fato Relevante (“**Direito de Preferência**”) e o volume mínimo de captação estabelecido em R\$20.000.024,46 (vinte milhões e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) (“**Valor Mínimo da Oferta**”) no âmbito da Emissão, comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o que se segue.

Encerrou-se, em 05 de maio de 2022, o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) (“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”).

Considerando que não houve excesso de demanda durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a integralidade das ordens de subscrição recebidas dos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será atendida e deverá ser integralizada na Data de Liquidação das Sobras e Montante Adicional, qual seja, 12 de maio de 2022.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e nos Fatos

Relevantes.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**FUNDO DE INVESTIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO JGP
CRÉDITO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**

Administrado por BANCO DAYCOVAL S.A.

